



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

EDITAL N. 01, DE 20 de SETEMBRO de 2013, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ESTAGIÁRIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA – BA.

O DR. ALEX SCHRAMM DE ROCHA, JUIZ FEDERAL DESIGNADO PARA ATUAR NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, torna público que será realizada seleção de estudantes dos cursos de Administração e Pedagogia da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, Campus de Bom Jesus da Lapa, para atuarem como estagiários, de acordo com as instruções constantes do presente Edital, da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da Lei n. 11.788 de 25/09/2008, da Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e do convênio para concessão de estágio remunerado a estudantes de graduação, firmado com a Universidade Estadual da Bahia – UNEB.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será realizado sob a coordenação do MM. Juiz Federal **Alex Schramm de Rocha**, objetivando o **preenchimento de oito (08) vagas de estágio e formação de cadastro reserva.**

II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO

1. Estão habilitados a ingressar no quadro de estagiários da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, os estudantes que:

- a) forem aprovados na presente seleção com média final de 6 (seis) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecida a ordem de classificação;
- b) estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Administração e Pedagogia vinculados à UNEB, Campus de Bom Jesus da Lapa;
- c) tenham cursado ou estejam cursando, no mínimo, o **5º período do Curso de Graduação em Administração ou Pedagogia**, situação que deverá ser comprovada no ato da convocação para início do estágio, mediante declaração emitida pela respectiva instituição de ensino.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **24 a 25 de setembro de 2013**, no horário das **13 às 18 horas**, no prédio sede da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, situado na Av. Agenor Magalhães, s/n, bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA.

1.1 O Candidato poderá obter o Edital e a Ficha de Inscrição, bem como acompanhar as demais fases da presente seleção, no site www.ba.trf1.jus.br ou na sede deste juízo.

2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar-se no local munido de:

- a) cópia e original da cédula oficial de identidade;
- b) *curriculum vitae*;
- c) histórico escolar expedido pela Faculdade em que está matriculado.

3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nos documentos.

4. Será permitida a inscrição por terceiro, mediante apresentação de procuração do interessado, acompanhada dos documentos elencados no item 2 acima e apresentação de documento de identidade do Procurador.



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

IV - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 DA SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá na elaboração de dissertação, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, devendo conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

1.2 DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas no dia **27 de setembro de 2013**, na sede da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa.

2. Não será permitida a consulta a qualquer material.

3. **A prova terá duração de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h, com fechamento dos portões às 08h45.**

4. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos;
- i) não pertencer às instituições de ensino conveniadas.

1.3 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

2.1 Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior média na análise do histórico escolar;
- b) maior número de disciplinas cursadas com aprovação em relação ao total de disciplinas previstas na grade do curso.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no site www.ba.trf1.jus.br, a partir do dia **08 de outubro de 2013**.

2. **Não será fornecida por telefone qualquer informação pertinente ao resultado do certame.**

VI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

3. A convocação será feita por telefone ou através do e-mail do candidato, o qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da confirmação do telefonema, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa e manifestar interesse na realização do estágio.



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:
- a) declaração emitida pela instituição de ensino superior, conveniada com a Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, atestando que o candidato é estudante de Administração ou Pedagogia, regularmente matriculado e cursando **a partir do 5º semestre** da grade curricular;
 - b) fotocópias do RG, CPF, do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;
 - c) atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido por médico escolhido pelo candidato;
 - d) duas fotos 3X4 recentes;
 - e) comprovante de abertura de conta bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
 - d) ficha de dados cadastrais e demais formulários disponíveis no prédio-sede da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa.
5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista.

VII – DO CRONOGRAMA:

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição	24 e 25 de setembro de 2013
Aplicação da Prova	27 de setembro de 2013
Divulgação Resultado Final da Seleção	08 de outubro de 2013

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino conveniada, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 07, do Conselho Nacional de Justiça.
5. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (artigo 21 da Resolução n. 039/2008 do CJF).
6. Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante que seja: ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (de acordo com o art. 23 da Resolução n. 208/2012 do CJF).
7. A falta da interveniência da instituição de ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados ao estágio.



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

8. O estagiário deverá cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Seção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento.
9. O estagiário fará jus à percepção da bolsa de estágio mensal conforme a frequência consignada pelo estagiário, sendo esta integrada de: auxílio financeiro; auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado; e seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.
10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
11. A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
13. A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de setembro de 2013.

ALEX SCHRAMM DE ROCHA
Juiz Federal
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA